



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 23 de abril de 2025

Ano II | Edição nº 302

Página 43 de 44

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Homologação



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE - MS EDITAL Nº 01/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Brilhante/MS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Art. 37, inciso II, da Constituição Federal e o disposto na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a publicação do resultado do Concurso Público da Câmara Municipal ocorreu em **25.02.2025**;

CONSIDERANDO que a Comissão Especial de Concurso Público somente encaminhou a cópia integral do processo administrativo para que a Presidência da Câmara Municipal pudesse realizar análise de legalidade e posterior homologação do resultado em **25.03.2025**;

CONSIDERANDO que o Ministério Público Estadual acompanha a realização do certame por meio do Processo Administrativo nº 09.2024.00014190-1, atuado especificamente para essa finalidade;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal, após receber a cópia integral do processo administrativo do Concurso Público, oficiou o Ministério Público, em **10.04.2025**, a fim noticiar fatos ocorridos durante a realização do certame e obter orientação acerca da possibilidade de homologação do resultado;

CONSIDERANDO que até a presente data o Ministério Público Estadual não respondeu ao ofício encaminhado pela Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que não há legislação que imponha a homologação do resultado no prazo de 30 (trinta) dias corridos da sua publicação, não se desconhecendo, contudo, que costumeiramente os concursos públicos têm seus resultados homologados no referido prazo;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 23 de abril de 2025

Ano II | Edição nº 302

Página 44 de 44



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

CONSIDERANDO que uma vez que a Presidência da Câmara Municipal recebeu a cópia integral do processo administrativo do Concurso Público em 25.03.2025, o prazo de 30 (trinta) dias corridos se findará em 24.04.2025, notadamente em razão de não ser possível a homologação sem que estivesse na posse do processo administrativo, porquanto inafastável a análise de legalidade dos atos praticados.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o RESULTADO DEFINITIVO / FINAL do CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2024, destinado ao provimento de 11 (onze) vagas imediatas, para cargos de Nível Fundamental, Médio e de Nível Superior, tanto quanto à formação de cadastro de reserva no período de vigência do Concurso Público, realizado pelo Instituto Nacional de Seleções e Concursos – SELECON em conformidade com as legislações em vigor e o Edital nº 01/2024, para fins de direito e consequências de lei.

Rio Brilhante – MS, 22 de abril de 2025.

José Maria Caetano de Sousa
Presidente da Câmara